PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03088/83

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 09/05/1983
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a DAMIAO RODRIGUES FILHO, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensoes:

NORTE - Jose Alves Leite c/9,50m
SUL - C A E R N c/9,50m
LESTE - Rua Des. Lins Bahia c/5,00m
OESTE - Dominio da Uniao c/5,00m

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em Natal, 09 de maio de 1983.

Lauro Antônio Melo - Presidente

Sid Fonsêca - Primeiro Secretário

José Barbosa da Silva - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 13 de maio de 1983.

Marcos Formiga - Prefeito